



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

10/02/2013



INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DECISÕES.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. DECISÕES.....	2
2.2. DESEMBARGADORES.....	3
2.3. VARAS CRIMINAIS.....	4
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	5
4. JORNAL O QUARTO PODER	
4.1. CAMPANHA.....	6
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. CAMPANHA.....	7
5.2. SEM ASSUNTO.....	8

Justiça condena vereador a 27 anos de prisão por tráfico de drogas

O juiz David Mourão Meneses, titular de Passagem Franca e respondendo pela Comarca de Buriti Bravo, proferiu sentença na qual condena os acusados José Almeida Soares Filho, Élcio Cruz Pereira e Vanda Pacheco da Silva, pela prática dos crimes de tráfico de drogas e de associação para o tráfico de drogas (artigos 33 e 35 da Lei nº 11.343/2006). Élcio Cruz, pelo fato de ser vereador, terá direito de permanecer recolhido em cela especial, até que haja o trânsito em julgado de decisão condenatória, conforme garantia instituída pelo art. 295, II, do Código de Processo Penal.

De acordo com informações da comarca, Élcio Cruz Pereira, que é vereador no município de Buriti Bravo, foi condenado à pena de 27 anos e seis meses de reclusão e ao pagamento de 3.249 dias multa. José Almeida Soares Filho e Vanda Pacheco da Silva receberam penas de 15 anos de reclusão e 1.999 dias multa. O regime inicial de cumprimento da pena, para todos eles, é o fechado, a ser cumprido na Penitenciária de Pedrinhas, em São Luís.

Na quinta-feira (7), foram cumpridos os mandados de prisão de Élcio e Vanda. José

Almeida Soares Filho continua foragido, mas as autoridades policiais da região continuam empreendendo diligências para efetuar a sua captura o mais rápido possível.

O juiz explica que o vereador Élcio Cruz Pereira teve uma pena maior que a dos outros acusados porque está demonstrado nos autos que ele é o segundo homem da hierarquia da associação para o tráfico na Comarca de Buriti Bravo. Ficou comprovado, também, que é o braço direito do chefe da organização e que ainda faz o papel de segurança deste, sempre que necessário.

Além disso, o vereador é responsável pela disseminação de drogas (inclusive crack), pelo menos nos municípios de Buriti Bravo, Passagem Franca, Colinas, Parai-bano e Fortuna. Sobre os outros dois sentenciados, foi verificado que eles se limitavam a negociar a droga que lhes era repassada em suas próprias bocas de fumo, sem fazer a redistribuição entre outros locais desta natureza e abstendo-se de ultrapassar as fronteiras do município de Buriti Bravo.

O juiz decretou, na sentença, a prisão preventiva dos acusados Luís Marcos Conceição Guimarães e Fábio da Silva



Vereador Élcio Cruz

Sousa que são acusados de integrarem a mesma associação para o tráfico dos sentenciados acima nominados.

"É oportuno ressaltar que relativamente aos dois últimos, ainda não existe sentença condenatória, pois, no curso do processo original, houve um desmembramento, por necessidade de celeridade processual, e eles estão atrelados a outro processo, também na Comarca de Buriti Bravo, que está aguardando apenas as derradeiras manifestações dos advogados de defesa, para que também possam ser julgados", esclareceu David Mourão.

E prosseguiu: "Entendeu-

se necessária a decretação de suas prisões preventivas, tendo-se em vista a existência, nos autos do Processo nº 339/2011, de fortes indícios de autoria em seu desfavor".

Ainda de acordo com o magistrado a prisão preventiva foi fundamentada, também, na necessidade de garantia da ordem pública (art. 312 do Código de Processo Penal), devido ao risco que esta sofre com a permanência em liberdade de acusados de integrarem associação criminosa voltada para a prática de tráfico de drogas. "Principalmente neste momento em que se aproxima das festividades carnavalescas, época em que o comércio ilegal deste tipo de droga, infelizmente, se avoluma", observou.

O juiz adiantou que os Luís Marcos Conceição e Fábio da Silva Sousa já se encontravam detidos em decorrência de outro mandado de prisão anteriormente cumprido. Os condenados Élcio Cruz, José Filho e Vanda da Silva, ainda poderão recorrer da sentença ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na tentativa de alterá-la, mas terão que fazê-lo ainda na condição de presos, pois lhes foi negado o direito de recorrer em liberdade.



Indenização

A Vale passará a pagar mensalmente o valor de R\$ 1,5 mil para pescadores da Praia do Boqueirão, prejudicados com a construção da obra do Píer IV, no Terminal Portuário Ponta da Madeira (TPPM/Vale), em São Luís (MA), conforme decisão da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A determinação é para que a medida seja adotada até que o processo seja concluído.

- **APÓS** cumprir dois anos na Justiça Eleitoral, onde foi vice e presidente, a desembargadora Anildes Cruz se dedicará só ao Tribunal de Justiça a partir de março.

Juiz condena ajudante de pedreiro por lesão grave

Réu era acusado de esfaquear uma pessoa durante briga em um bar

O ajudante de pedreiro Clímaco Souza Nascimento, 32 anos, conhecido como *Gaguinho*, foi condenado a dois anos e 11 meses de reclusão, pelo crime de lesão corporal de natureza grave contra Clerisvado das Chagas Silva Araújo. O julgamento ocorreu na quarta-feira (6), na sala de sessões da 2ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís. Ele já cumpre pena por roubo e responde a outro processo criminal.

Clímaco Nascimento foi levado a júri popular por tentativa de

homicídio. Contudo, o conselho de sentença entendeu que o acusado cometeu apenas lesão corporal grave, fato que transferiu para o juiz a competência de julgá-lo. A pena de dois anos e 11 meses imposta pelo juiz titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri, Gilberto de Moura Lima, era para ser cumprida em regime aberto, na Casa do Albergado de São Luís.

No entanto, embora o acusado tenha respondido ao processo em liberdade, posteriormente ele teve decretada sua prisão preventiva, pelo fato de também ter sido processado e condenado pela prática do crime de roubo, estando inclusive em regime aberto. Nessas circunstâncias, o juiz negou ao acusado o direito de apelar em liberdade.

Por se tratar de réu condenado por outro crime doloso, o magistrado ordenou que fosse expedido mandado de prisão, oficiando à Central de Custódia de Presos de Justiça, para que o réu fique à disposição do Juízo. Pelo crime de lesão corporal grave praticado contra Clerisvado das Chagas, o acusado também foi condenado a pagar indenização, a título de reparação à vítima.

O crime ocorreu em setembro de 2005, em um bar, na Avenida Sol Nascente, no bairro Sol e Mar, onde ele morava. De acordo com a denúncia, o réu agiu com extrema frieza e premeditação. Ao avistar Clerisvado, houve uma discussão. O acusado saiu e retornou armado, desferindo golpe que quase matou a vítima.

SEM FOLGA

Fórum de São Luís mantém plantão judiciário no Carnaval

Durante todo o período de Carnaval, o Fórum Des. Sarney Costa, em São Luís, manterá plantões Cível e Criminal, em regime de 24h, para atender os casos considerados de natureza urgente. O plantão começou na sexta-feira (8), às 18h, e vai até as 6h da quinta-feira (14).

Será responsável pelo plantão Cível de sexta (8) a domingo (10), o juiz Megbel Abdala Tanus Ferreira (4ª Vara da Fazenda Pública), e pelo plantão Criminal, a magistrada Ana Cristina Ferreira Gomes de Araújo (juíza auxiliar).

Já da segunda-feira de Carnaval (11) até a Quarta-Feira de Cinzas (13), ficará no plantão Cível o juiz Manoel Aureliano Ferreira Neto (8º Juizado Especial Cível e das Relações de

Consumo) e no Criminal, o juiz Ailton Castro Aires (16ª Vara Cível, antiga Vara de Cartas Precatórias).

Nos dias úteis ocorre plantão noturno diariamente, sempre a partir das 18h até as 6h do dia seguinte.

Os plantões judiciários funcionam na sede do fórum de São Luís, localizado na Avenida Carlos Cunha, s/n, Calhau. Cada magistrado é auxiliado pelo secretário judicial e o oficial de justiça.

O contato com as equipes do plantão pode ser feito pelos telefones celulares (98) 8811-3726 e 8811-2153 (Cível) e (98) 8818-7951 e 8802-7484 (Criminal).

Os expedientes protocolados durante o plantão são

decididos pelos juízes plantonistas. São casos de comprovada urgência, com fundamento nas hipóteses elencadas na Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Não haverá expediente nos dias 11 e 12 (segunda e terça-feira de Carnaval) e na Quarta-feira de Cinzas (13), nos órgãos do Judiciário Estadual, incluindo São Luís e comarcas do interior. Nesse período será mantido apenas plantão judiciário.

Maranhão

Campanha de carnaval do TJ chega à Região Tocantina

A Campanha de Carnaval 2013 do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) – “Diga não a Violência e entre no Bloco da Paz” - chegou à Região Tocantina esta semana, por meio da Vara Especial da Mulher de Imperatriz, que tem como titular a juíza Sara Fernanda Gama. Está à frente das atividades no estado a Coordenadoria da Mulher em Violência Doméstica e Familiar do TJMA, presidida pela desembargadora Nelma Sarney.

Em Imperatriz, o material de divulgação é distribuído em parceria com a Vara da Infância e Juventude da comarca, e sob orientação do juiz Delvan Tavares Oliveira. Comissários de Justiça dão apoio ao trabalho nos locais de maior concentração de foliões: Avenida Beira-Rio e praças Manoel Garincha e da Cultura.

Em paralelo à comarca, a atividade preventiva chegará aos municípios de Governador Edson Lobão, São Pedro d'Água Branca e Divinópolis.

“Diga não a Violência e entre no Bloco da Paz” tem como parceiros este ano a



Juizes Adelvan Tavares e Sara Gama estão à frente da campanha em Imperatriz

Polícia Rodoviária Federal, Delegacia Especial da Mulher, Delegacia Regional, Ministério Público, Defensoria Pública Estadual e Rede de Atendimento a Mulher Vítima de Violência de Imperatriz.

A mensagem da campanha chega aos foliões da capital por outdoors, cartazes e ônibus do transporte coletivo.

Compondo a mensagem de não violência está o estímulo a denúncia por meio da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, da Secretaria de Políticas para as

Mulheres da Presidência da República (SPM-PR).

Governo Federal - A Campanha foi destaque no site da Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. “O Tribunal de Justiça do Maranhão está de parabéns pela iniciativa, pela política e pelo compromisso no enfrentamento à violência contra as mulheres”, afirmou esta semana a secretária Aparecida Gonçalves.

Em relação a 2012, quando o TJMA lançou a primeira versão da sua campa-

inha contra a violência no Carnaval, as ações deste ano cresceram em materiais educativos e amplitude. “Diga não à violência e entre no Bloco da Paz” chega às ruas também com divulgação eletrônica.

Carnaval ou não, denúncias sobre violência contra a mulher podem ser feitas pelos telefones 180 (Central de Atendimento a Mulher); 3223.5800 (Disque Denúncia São Luís); e 0300.313.5800 (Disque Denúncia Interior). As ligações são gratuitas e o anonimato garantido.

Parcerias – A campanha contra a violência no carnaval foi produzida pela Cemuher e Assessoria de Comunicação da Presidência do TJ, sem custos para os cofres públicos.

Participam das fotografias para divulgação brincantes dos blocos tradicionais do carnaval maranhense: Os Brasinhas; Os Foliões e Companhia Barrica (Bicho Terra), com apoio do Disque-Denúncia do Maranhão e das empresas São Benedito, Elemídia, Stúdio Ribamar Pinheiro e a Exibidora Maranhense.

Campanha do TJ-MA contra violência tem repercussão nacional

A campanha contra a violência de gênero no carnaval e de estímulo à denúncia de agressores, de iniciativa do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) e de sua Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - que este ano segue o tema "Diga não à violência e entre no Bloco da Paz" -, recebeu elogios da secretária nacional de Enfrentamento

da Violência contra as Mulheres, Aparecida Gonçalves.

"O Tribunal de Justiça do Maranhão está de parabéns pela iniciativa, pela política e pelo compromisso no enfrentamento à violência contra as mulheres", afirma a secretária, que dirige a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), órgão da Presidência da República. Em matéria extensa, publicada em

seu site, o SPM lista peças publicitárias e material didático elaborados unicamente para divulgação das ações em torno de "Diga não à violência e entre no Bloco da Paz".

A campanha do TJ-MA foi lançada na quarta-feira passada (30) pela presidente da coordenadoria, desembargadora Nelma Sarney, e neste final de semana chega a Imperatriz com o apoio

da Vara da Mulher daquela comarca e da Secretaria de Comunicação Social do Estado.

No carnaval de 2012 o TJ-MA levou às ruas o tema "Leve a alegria do Carnaval para a sua casa. Diga não à violência", com ações que contribuíram decisivamente para reduzir o volume de ocorrências na Vara da Mulher da capital no período", lembra a desembargadora.



TRAMBICAGENS POLÍTICA (PARTE VII)

Felinto Ribeiro - E-mail: felintoribeiroescritor@yahoo.com.br ou Site: www.felintoribeiro.xpg.com.br

O juiz e a oferta do cavalo

Existia no interior do Maranhão um juiz pecador, ele era corrupto, a partir do romper do dia ao cair da noite. A corrupção era assimilada ao seu cotidiano como o ar que respirava, era um Midas da corrupção, era um apologista do pecado, era o rei da mentira, não tinha atributos no dicionário brasileiro que ultrapassasse a delinquência do magistrado, ele fabricava eleitores sem o menor escrúpulo. Os cabos eleitorais recebiam o material eleitoral e forjavam eleitores com assinatura falsificada e por ocasião da eleição muitos mortos votavam através de seus prepostos, era uma promiscuidade eleitoral sem precedente. A fertilidade da corrupção eleitoral deste magistrado era de causar inveja a qualquer um vivente.

Um determinado comerciante detentor de um patrimônio razoável resolveu ofertar ao magistrado um cavalo de cela, marchador e esquipador com arreios de invejável adorno, as cabeçadas eram de níquel que reluziam quando o magistrado desfilava montado no amestrado corcel. O desfilar do cavaleiro provocava a atenção de todos os que passavam nas ruas e vielas da pacata cidade interiorana. O espetáculo se repetia constantemente fazendo lembrar a presença de César no Coliseu Romano em que assistia a luta dos Gladiadores.

A população em geral admirava a simplicidade do magistrado e a preferência por este esporte em retribuição o juiz perguntou ao seu ofertante se ele pretendia ser vereador daquele município respondeu o interrogado, que não era filiado a nenhum partido político e já havia ocorrido a eleição por isto

achava muito remota a possibilidade de figurar como Edil da câmara municipal desta cidade, respondeu o magistrado eu sou o juiz que faz do impossível, possível eu posso cancelar o mandato de um vereador e colocá-lo na vaga aberta, mas já ocorreu a eleição. Pouco importa na comarca eu sou soberano detentor do bem e do mal, e assim o magistrado diplomou o falso vereador e ele exerceu o mandato sem nenhuma contestação ficando apenas na história da câmara municipal deste município, mais uma façanha de um magistrado indecoroso, e assim muitos absurdos foram cometido a mais de 60 anos e agora estou narrando estas trambicagens para que a memória do passado seja analisado pelos estudiosos do presente.

O juiz São Tomé

Existia na Magistratura do Maranhão um magistrado que era considerado o São Tomé da Magistratura, ele tinha um comportamento um tanto radical no tocante ao tratamento das questões políticas que chegavam ao tribunal eleitoral, quando exercia uma de suas vagas. O seu pronunciamento fazia estremecer as correntes governistas era um verdadeiro vulcão para aqueles que almejavam um conchavo político eleitoral, objetivando obter vantagens pelo caminho ilícito com aquiescência da toga. Todos estes projetos eram repudiados pelo magistrado e denunciados a sociedade. Os seus pretendentes ao chegar ao tribunal eleitoral cochichavam entre si, alegando que a presença do magistrado seria uma verdadeira tragédia para o projeto sinistro, o judiciário, era o avalista da fraude eleitoral, sem o aval do judiciário

os partidários do governo não obtinham o sucesso almejado. A mentira eleitoral representava a vitória da corrupção, quando surgia em determinada comarca um magistrado que coibia a fraude atemorizava os fraudadores, este magistrado passava a figurar como vilão contra o interesse partidário do partido situacionista. Os políticos passavam noites de Vigília tramando a saída do magistrado.

A tentativa de assassinato não era descartável. Um determinado juiz ao investigar um crime, foi compelido a abandonar a Comarca para não ser assassinado, o tribunal da época fez ouvido de mercador e o magistrado abandonou a carreira e partiu para advocacia, tal decisão era para proteger a sua vida, o crime ficou impune e, no entanto nenhuma manifestação de solidariedade foi prestada, aquela vítima que estava no cumprimento de seu dever.

Chegou a Comarca de São Luís um magistrado que palmilhou o calvário de várias comarcas do interior do estado, enfrentando tempestades e calmarias, mas nunca desistiu de levantar templo a virtude e cavar masmorras ao vício. Existem dois critérios para promoção de magistrados, um critério de merecimento e o de antiguidade, o critério de merecimento era avaliado pelo governo, era uma avaliação política, merecia mais aquele que mais feria a Justiça e relegava o direito de quem se opunha ao arbítrio do poder político, esse era o critério que o governo aplicava na seleção dos candidatos a promoção no seio do judiciário. O critério de antiguidade era para o magistrado que mantinha um comportamento independente e isento de influencia política.

Em matéria de independência do magistrado figurou

vários magistrados maranhense entre eles: Bento Moreira Lima, Raimundo Eugênio de Lima, Valfredo Lira, Oreste Mourão e muitos outros.

Além destes nomes citados, existiram outros que me resguardo o direito de ocultar os nomes, não obstante o juiz São Tomé estava na eminência de ser atingido pela compulsória, porque não abria uma vaga no pretório para permitir o acesso ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. O Espírito Santo revelou a São Tomé que existia um desembargador que já estava na Compulsória, não havia pedido a sua aposentadoria, o magistrado com advertência do Espírito Santo investigou o local em que estava registrado o nascimento e tomou as providências conseguindo a Certidão de Nascimento e encaminhou ao pleno do tribunal e chegou a evidência que já faziam 7 anos que este Desembargador ocupava de maneira indevida o cargo, imediatamente foi decretada a sua aposentadoria e tomou posse o suplicante, no caso o Juiz São Tomé. Este episódio teve o efeito surpresa para que outros obstáculos não viesse retardar o acesso de São Tomé ao pleno. Após consumada a posse de São Tomé, os políticos lamentavam que a permanência deste magistrado iria dificultar os arranjos políticos eleitorais em ambos os tribunais. São Tomé era vigilante desinibido e radical e assim atemorizava os políticos da corrente governista.

Durante a trajetória deste desembargador as reuniões do pleno eram bastante acaloradas, semelhante aos episódios do julgamento do mensalão em que o relator Joaquim Barbosa debatia com o revisor Ricardo Lewandowisch, mas o tempo é o lenitivo da vida e com a passagem as cicatrizes das lutas passam a desaparecer no oceano do esquecimento.